



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2024/00285

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Palácio 11 de Outubro,
Bento Gonçalves - RS.**

Assunto: Ofício - Anexo.

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos o Anexo (Cargo - Auxiliar Educacional) que é parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que “Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 246, de 21 de novembro de 2023”, em tramitação nessa Casa.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,,

- assinado eletronicamente -
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 94162-3167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=94162-3167>



GPBGOFI202400285A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CARGO

AUXILIAR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar os educandos em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, psíquico e moto, oportunizando o desenvolvimento da autonomia. Respeitar os direitos das crianças, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas; Cuidar da higiene das crianças, orientando-as e auxiliando-as nas diversas atividades relacionadas, como: banhos, vestir-se, pentear-se, troca de fraldas (quando necessário). Servir refeições e auxiliar na alimentação das crianças, orientando-as sobre o comportamento à mesa e a importância da alimentação saudável. Zelar por todas as necessidades das crianças enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade. Zelar pelo lazer e segurança dos alunos, acompanhando a entrada e saída, respeitando as regras e normas preestabelecidas, mantendo a ordem e a disciplina, monitorando também o embarque e o desembarque dos educandos no transporte escolar. Acompanhar o trajeto de ida e volta no transporte escolar, se necessário. Monitorar as atividades dos alunos na sala de aula, no pátio, no ginásio e nas demais dependências da escola, realizando o acompanhamento das crianças também em atividades pedagógicas extracurriculares e nas visitas de estudos. Auxiliar nas atividades recreativas dos educandos, incentivando a participação nas brincadeiras em grupo, estimulando o desenvolvimento socioafetivo, físico e mental das mesmas; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças. Comunicar ao superior hierárquico ou Diretor qualquer alteração de comportamento, problemas de saúde ou outros que possam vir a acontecer relacionados à criança, cuja resolução não esteja ao seu alcance. Participar das capacitações oferecidas. Participar da elaboração dos documentos norteadores da escola e zelar pelo seu cumprimento. Zelar pelo patrimônio público. Cumprir assiduamente o horário de trabalho. Executar demais tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO E IDADE

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do Edital de Concurso Público.